

PUBLICADO

Extrema, 02 / 07 / 2020

LEI Nº 4.205

DE 02 DE JULHO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadão carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

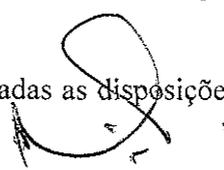
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Jose da Silva**, portadora da cédula de identidade nº MG-15.609.801 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 033.025.934-22, residente e domiciliada na Rua Alexandre Morbidelli, nº 57, Bairro Jardim Itália, Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.340,58 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), para custear a realização de Cirurgia de Hérnia de Disco Cervical.**

Art. 2º - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 3º - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal